



## **ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Decreto nº 004, de 20 de fevereiro de 2025, que autorizou a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agentes Municipais de Trânsito;
- A Portaria Conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Infraestrutura nº 01, de 11 de março de 2025, que estabeleceu os critérios da seleção simplificada;
- O princípio da supremacia do interesse público, que norteia a atuação da Administração Pública;
- O princípio da autotutela, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos;
- O princípio da discricionariedade, que confere à Administração Pública a liberdade de decidir sobre a conveniência e oportunidade de seus atos;
- O artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de concurso público para provimento de cargos efetivos;
- O interesse da Administração Pública em realizar concurso público para provimento efetivo dos cargos de Agentes Municipais de Trânsito, visando garantir a estabilidade e a continuidade dos serviços públicos de trânsito e tráfego no município;
- A necessidade de assegurar a eficiência, a economicidade e a racionalidade na gestão dos recursos públicos;



**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, o Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2025, de 10 de março de 2025, no estado em que se encontra.

Art. 2º DETERMINAR as seguintes providências:

I - A publicação deste Ato de Revogação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Flores-PE, para garantir a ampla divulgação e a transparência do processo.

II - A comunicação da presente decisão a todos os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura e, se possível, por outros meios de comunicação.

III - A adoção de todas as medidas administrativas necessárias para dar efetividade a esta revogação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 004, de 20 de fevereiro de 2025, que autorizou a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agentes Municipais de Trânsito e a Portaria Conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Infraestrutura nº 01, de 11 de março de 2025, que estabeleceu os critérios da seleção simplificada.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flores-PE, 14 de março de 2025

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito Constitucional de Flores-PE